



---

## EDITAL 005/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS OLÍMPICAS

A **Diretoria de Ensino - Região Norte 2**, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital com os critérios que norteiam a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se para o processo de cadastro de docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas da rede pública estadual de ensino.
  - 1.1. As inscrições ocorrerão por meio eletrônico, **das 09h00 de 10/02/25 até às 12h00 do dia 18/02/2025**, através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScN5qG2l3\\_2e-qbFPRN0a8nLIGrznFiDVMVutp3WDzMO\\_5iow/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScN5qG2l3_2e-qbFPRN0a8nLIGrznFiDVMVutp3WDzMO_5iow/viewform?usp=header)
2. A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas unidades escolares abaixo, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Norte 2:  
**EE ALFREDO INÁCIO TRINDADE**  
**EE ELZA SARAIVA MONTEIRO PROFª**  
**EE SÉRGIO DA COSTA PROF.**
3. Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas **docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação** com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
4. O processo de seleção e de atribuição de aulas para o Professor Olímpico será organizado pela **Diretoria de Ensino - Região Norte 2** e deverá seguir as diretrizes presentes deste edital e das demais normas pertinentes ao assunto.
5. O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, nas unidades escolares selecionadas **Diretoria de Ensino - Região Norte 2, informadas no item 2**, com o objetivo de promover o enriquecimento curricular dos estudantes, de estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas.
6. As **Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados**, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas, nos Anexos I e II deste edital.



## CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela **Diretoria de Ensino - Região Norte 2**, participante do Projeto.
2. As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:
  - 2.1. Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;
  - 2.2. Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;
  - 2.3. Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;
  - 2.4. Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);
  - 2.5. Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;
  - 2.6. Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;
3. A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:
  - 3.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;
  - 3.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
  - 3.3. Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.
4. Em caráter excepcional, as Diretorias de Ensino que não contarem com docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital poderão, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, contratar candidatos à docência, desde que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto.
5. Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.
6. Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.



7. A atribuição de aulas poderá ocorrer posteriormente ao processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2024, para vigência no ano letivo de 2025, estando prevista para o mês de março de 2025.

### CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

1. As Diretorias de Ensino deverão organizar processo seletivo regional para professor das Aulas Olímpicas.
2. O processo seletivo poderá ser feito, por meio das seguintes etapas:
  - 2.1. Formulário de inscrição online link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScN5qG2l3\\_2e-qbFPRN0a8nLIGrznFiDVMVutp3WDzMO\\_5iow/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScN5qG2l3_2e-qbFPRN0a8nLIGrznFiDVMVutp3WDzMO_5iow/viewform?usp=header) ;
  - 2.2. Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos;
  - 2.3. Entrevista com os candidatos selecionados, online ou presencial, com agendamento de data e horários previamente informados através do e-mail indicado na inscrição;
  - 2.4. Estabelecer critérios mínimos de eliminação do certame, como nota mínima ou nota de corte;
  - 2.5. Atribuição de aulas para professor selecionado.
3. O processo seletivo deve acontecer de acordo com as datas previstas no calendário no Anexo III deste edital.
4. A COPED/SEDUC poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
5. As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.
6. O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.
7. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A **Diretoria de Ensino – Região Norte 2** reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.



- O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à **Diretoria de Ensino – Região Norte 2** a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
- Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.
- É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo, **em Diário Oficial e site da Diretoria de Ensino – Região Norte 2**.
- Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da **Diretoria de Ensino – Região Norte 2**.

#### ANEXO I

##### CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DAS AULAS NAS ESCOLAS OLÍMPICAS

Mês	Sábados de aula no mês
Março	15, 22, 29
Abril	05, 12, 26
Maio	10, 17, 24, 31
Junho	07, 14
Agosto	09, 16, 23, 30
Setembro	06, 13, 20, 27
Outubro	04, 11, 18
Novembro	08

#### ANEXO II

##### CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DE REPOSIÇÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS

\*Caso haja necessidade

Mês	Sábados de aula no mês
Junho	28
Outubro	25
Novembro	29

#### ANEXO III

##### CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS OLÍMPICAS NA SED

Data	Ação
10 a 28/02/2025	Seleção de professores
10 e 11/03/2025	Atribuição de aulas



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>Publicação do edital:</b>	10/02/2025
<b>Período de inscrições:</b>	das 09h00 de 10/02/25 até às 12h00 do dia 18/02/2025
<b>Divulgação da lista de candidatos selecionados:</b>	19/02/2025, pelo site da DE Norte 2
<b>Recurso do Deferimento:</b>	das 09h00 às 17h00 do dia 20/02/2025 através do e-mail dent2npe@educacao.sp.gov.br
<b>Resultado Final (pós-recurso):</b>	21/02/2025 às 15h00 Site da DE Norte 2
<b>Atribuição de aulas:</b>	10/03/2025 – candidatos inscritos, deferidos e selecionados, serão convocados através do e-mail informado na inscrição

**ANEXO IV**  
**LISTA DE ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO**

<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>
EE ALFREDO INÁCIO TRINDADE	R Joao Rosa , 86 – Vila Nivi
EE ELZA SARAIVA MONTEIRO PROF <sup>a</sup>	Av. Mariana Caligiori Ronchetti , 1200 – Jardim Peri
EE SÉRGIO DA COSTA PROF.	R Presidente Bartolome Mitre , 298 – Jd Fontalis

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

**Prof. Geandro de Oliveira**  
**Dirigente Regional de Ensino**  
**Diretoria de Ensino – Região Norte 2**